



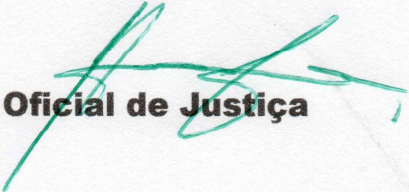
ESTADO DA PARAIBA

PODER JUDICIÁRIO

**A U T O D E P E N H O R A
E A V A L I A Ç Ã O**

Aos (26) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro nesta cidade Comarca da Capital, em cumprimento ao mandado judicial de judicial, extraído dos autos da ação de Execução promovida pelo CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS, contra RAQUEL TALISSA MACEDO DA SILVA, processo de nº.0851639-41.2023.815.2001. Dirigi-me ao endereço mencionado no mandado, e lá chegando após as formalidades legais, procedi a penhora do seguinte imóvel: imóvel residencial localizado no Residencial Vale das Palmeiras, apartamento nº.103, Bloco 02, da Rua SQ E, com sala de estar e jantar, dois quartos, WC, cozinha, área de serviço. Em seguida deixei de nomear a executada como depositário do bem penhorado, em virtude de ela não residir no local. Imóvel estimado no seguinte valor R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Que para constar lavrei ao presente auto, que vai devidamente assinado. Dou fé.

João Pessoa, 26 de agosto de 2024


Oficial de Justiça

